

LEI Nº 1.801

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **ALADIR BATISTA ALVES**, a Avenida “F” do Conjunto Habitacional Urciano Lemos, desta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar as placas denomintivas em locais necessários.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de agosto de 1.982.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

